Acto n.º 69 de 7 de Fevereiro de 1924.

Crêa uma gratificação especial a cada um dos Sub-intendentes dos districtos, ao criterio do Intendente. bem como um Amanuense para os districtos 2º 4º 3º e 5º

O Major Renato Pereira Gomes, Intendente provisorio do Municipio do Erechim, no uso das attribuições que lhe confere o Art. 16 n.º 5 e 7 da lei Organica do Municipio, em vigor

Considerando, o periodo anormal porque atravessou este Municipio, motivado pelo movimento revolucionario obrigando os Sub-intendentes a constantes delegações pelo interior do Municipio;

Considerando, que esses funccionarios que são tambem arrecadadores de impostos municipaes não podem, pelos motivos expostos, attender convenientemente esse serviço;

Considerando finalmente que os ordenados dos referidos funccionarios são insufficientes para supportar despezas extraordinarias decorrentes das alludidas viagens.

Resolve:

Art. 1º Conceder a cada um dos sub-intendentes do 4º, 3º, 4º e 5º districtos, uma diaria especial quando em serviço fora da Séde, ao criterio do Intendente e crear o cargo de Amanuense para os districtos 2º 3º e 5º

subordinados aos respectivos Sub-intendentes, percebendo os vencimentos de um conto e duzentos mil reis (1:200$000) cada um delles, annualmente.

Art. 2º Para o pagamento das despezas constantes do Art. 1º será attendida pela Verba Eventual, da lei orçamentaria do Municipio.

Bôa Vista do Erechim, 7 digo, —

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrario.

Registre-se, communique-se e publique-se

Bôa Vista do Erechim, 7 de Fevereiro de 1924.

Renato Per. Gomes

Intendente

Oscar Cezar.